



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2995

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 1.031 De 25 De Fevereiro De 2021-** Regulamenta Horário De Funcionamento Da Administração Pública Municipal E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



DECRETO Nº 1.031 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

**“REGULAMENTA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reduzir e controlar as despesas de custeio e de pessoal da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da administração pública municipal, será em regime de turno único com funcionamento de 6 (seis) horas diárias, seguidas.

Parágrafo Único – O funcionamento diário será no seguinte horário: 8:00h às 14:00h.

Art. 2º - Estão submetidos a este novo horário de funcionamento todas as secretarias municipais e o prédio sede da administração pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO